

João da Silva
20/08/97



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM/302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Rio Grande, 19 de agosto de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 028 que "INCLUI ITEM NA LEI Nº 5068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 350.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Wilson Mattos Branco

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 350.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador
78.1 - Auxílio Refeição

OBJETIVO: ...

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE e CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, num total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Recursos Humanos

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.019 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 147.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Administração Escolar

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.020 - Manutenção do Auxílio-Alimentação ao Magistério

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - Saúde

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.021 - Manutenção do Auxílio-Alimentação - Saúde

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Cidadania e Ação Social

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.022 - Manutenção do Auxílio-Alimentação - Ação Social

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

total R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Servirão como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, parte das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06 - Viaturas e Oficinas

16 - Transporte

Proj. 1.402 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 147.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Administração Escolar

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.705 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

Proj. 1.758 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios.....R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ativ. 2.711 - Manutenção da Divisão de Bibliotecas

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 15.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03 - Artística

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.713 - Manutenção da Unidade Artística

3.1.2.2.00.00 - Outros materiais de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

04 - Técnica de Orientação e Supervisão Escolar

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.716 - Manutenção das Atividades do Centro Municipal
de Recreação e Lazer

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

sub-total R\$ 170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - Saúde

13 - Saúde e Saneamento

Ativ. 2.903 - Manutenção da Assistência Integral à Saúde

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Cidadania e Ação Social

15 - Assistência e Previdência

Ativ. 2.906 - Manutenção das Atividades do Serviço Social

3.1.1.1.01.00 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de agosto de 1997.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM/302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



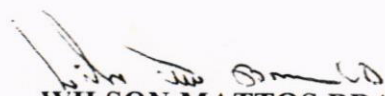
Rio Grande, 19 de agosto de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 028 que "INCLUI ITEM NA LEI Nº 5068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 350.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 350.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador

78.1 - Auxílio Refeição

OBJETIVO: ...

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE e CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, num total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Recursos Humanos

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.019 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 147.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Administração Escolar

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.020 - Manutenção do Auxílio-Alimentação ao Magistério

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - Saúde

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.021 - Manutenção do Auxílio-Alimentação - Saúde

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Cidadania e Ação Social

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.022 - Manutenção do Auxílio-Alimentação - Ação Social

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

total R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Servirão como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, parte das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06 - Viaturas e Oficinas

16 - Transporte

Proj. 1.402 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 147.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Administração Escolar

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.705 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

Proj. 1.758 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios.....R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ativ. 2.711 - Manutenção da Divisão de Bibliotecas

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 15.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03 - Artística

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.713 - Manutenção da Unidade Artística

3.1.2.2.00.00 - Outros materiais de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

04 - Técnica de Orientação e Supervisão Escolar

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.716 - Manutenção das Atividades do Centro Municipal
de Recreação e Lazer

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

sub-total R\$ 170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - Saúde

13 - Saúde e Saneamento

Ativ. 2.903 - Manutenção da Assistência Integral à Saúde

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Cidadania e Ação Social

15 - Assistência e Previdência

Ativ. 2.906 - Manutenção das Atividades do Serviço Social

3.1.1.1.01.00 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de agosto de 1997.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º

66.459

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões,

de

de 199

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.691/97..
Processo n.º 66.439

Rio Grande, 23 de setembro de 1997

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO

Projeto de Lei- "Inclui item na Lei n.º 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde e na Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social, num total de R\$350.000,00".

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI ITEM NA LEI N.º 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 350.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei n.º 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador
78.1 - Auxílio Refeição

OBJETIVO: ...

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial, nas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE e CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL**, num total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02- Recursos Humanos

15- Assistência e Previdência

78- Proteção ao Trabalhador

471- Auxílio-Refeição

Ativ. 8.019 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e EncargosR\$ 147.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Administração Escolar

15- Assistência e Previdência

78- Proteção ao Trabalhador

471- Auxílio-Refeição

Ativ. 8.020 - Manutenção do Auxílio-Alimentação ao Magistério

3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 170.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- Saúde

15- Assistência e Previdência

78- Proteção ao Trabalhador

471- Auxílio-Refeição

Ativ. 8.021- Manutenção do Auxílio-Alimentação-Saúde

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 27.000,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02- Cidadania e Ação Social

15- Assistência e Previdência

78- Proteção ao Trabalhador

471- Auxílio-Refeição

Ativ. 8.022 - Manutenção do Auxílio-Alimentação-Ação Social

3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00.

total

R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Servirão como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, parte das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06- Viaturas e Oficinas

16- Transporte

Proj.1.402- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.1.2.0.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 147.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Administração Escolar

08- Educação e Cultura

Ativ.2.705- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0.00.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

Proj. 1.758 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal

4.1.1.0.01.00- Obras e Instalações - Rec. Próprios R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ativ.2.711 - Manutenção da Divisão de Bibliotecas

3.1.2.2.00.00- Outros Materiais de Consumo R\$ 15.000,00

4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

03- Artística

08- Educação e Cultura

Ativ. 2.713-Manutenção da Unidade Artística

3.1.2.2.00.00-Outros Materiais de Consumo R\$ 8.000,00

3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

04-Técnica de Orientação e Supervisão Escolar

08- Educação e Cultura

Ativ.2.716- Manutenção das Atividades do Centro Municipal
de Recreação e Lazer

4.1.2.0.00.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 27.000,00

sub-total

R\$ 170.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02-Saúde

13- Saúde e Saneamento

Ativ.2.903 - Manutenção da Assistência Integral à Saúde

3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02- Cidadania e Ação Social

15- Assistência e Previdência

Ativ.2.906- Manutenção das Atividades do Serviço Social

3.1.1.1.01.00- Venc. Vantagens Fixas R\$
6.000,00

TOTAL

R\$ 350.000,00

Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





ATA Nº 6535

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

Redação Final
66.439do Vereadores no dia de de 199
a Sessão ☐ ORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ EXTRAORDINÁRIA do 2.º
☐ COM. REPR.

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES			
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA			
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	—		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELLI	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		✓

aprovada

13

01

Sala das Sessões 22 de setembro de 1997

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

do Vereadores no dia 18 de setembro de 1997

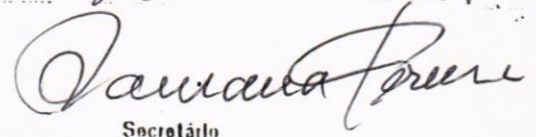
a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.ºProcesso
66.439

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES			
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
4	DIRCEU LOPES	—		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
10	JOAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovado

11

Sala das Sessões 18 de setembro de 1997



Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.161, de 26 de setembro de 1997

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item

78 - Proteção ao Trabalhador

78.1 - Auxílio Refeição

OBJETIVO: ...

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE e CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, num total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Recursos Humanos

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.019 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 147.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Administração Escolar

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.020 - Manutenção do Auxílio-Alimentação ao Magistério

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - Saúde

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.021 - Manutenção do Auxílio-Alimentação - Saúde

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Cidadania e Ação Social

15 - Assistência e Previdência

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 8.022 - Manutenção do Auxílio-Alimentação - Ação Social

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

total R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Servirão como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, parte das seguintes dotações orçamentárias

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06 - Viaturas e Oficinas

16 - Transporte

Proj 1 402 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4 1 2 0 00 00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 147.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Administração Escolar

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.705 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

Proj. 1.758 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios.....R\$ 60.000,00

Ativ. 2.711 - Manutenção da Divisão de Bibliotecas

3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 15.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03 - Artística

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.713 - Manutenção da Unidade Artística

3.1.2.2.00.00 - Outros materiais de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

04 - Técnica de Orientação e Supervisão Escolar

08 - Educação e Cultura

Ativ. 2.716 - Manutenção das Atividades do Centro Municipal
de Recreação e Lazer

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

sub-total R\$ 170.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - Saúde

13 - Saúde e Saneamento

Ativ. 2.903 - Manutenção da Assistência Integral à Saúde

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Cidadania e Ação Social

15 - Assistência e Previdência

Ativ. 2.906 - Manutenção das Atividades do Serviço Social

3.1.1.1.01.00 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 26 de setembro de 1997.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/GABEX/SMA/SMOV/SMAIC/SMEC
SMSU/SMCAS/SMS/PJ/DATC/ABC/CM/Publicação